

cula 0617407-8-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/ESAG para a UDESC/CEART, a partir de 01/04/2024, conforme Processo UDESC 4392/2024.
DILMAR BARETTA
REITOR

Cod. Mat.: 982625

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
AVISO DE PAGAMENTO Nº 124/2024. Objeto: Pagamento Bolsas de graduação, conforme descrito no Plano de Trabalho do Convenio MPT 108/2018, referente a 01/04/2024 a 31/10/2024. CEFID-UDESC. **Sgpe:** 6495/2020. **Valor Global:** R\$ 4.900,00. **Fornecedor:** Joana Magalhães Marrese. **Valor Global:** R\$ 4.900,00. **Fornecedor:** Amanda Cristina Lombardi Frutuoso. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/21. **Florianópolis, 27 de março de 2024.**
Suzana Matheus – Pereira - Diretora Geral do CEFID/UDESC.
Cod. Mat.: 982492

ECONOMIAS MISTAS

BESCOR – BESC S.A. CORRETORA SEGUROS ADMINISTRADORA DE BENS EM LIQUIDAÇÃO

AVISO AOS ACIONISTAS

A BESC S/A CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS – BESCOR (EM LIQUIDAÇÃO), avisa aos senhores Acionistas que encontram-se à disposição na Rodovia SC 401, Km 5, nº 4600 - Saco Grande, Florianópolis/SC, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

FERNANDO DOS REIS LINO

Liquidante
BESCOR/SC

Cod. Mat.: 981780

Em liquidação

CONVOCAÇÃO REUNIÃO CONSELHO FISCAL

Convidamos os Senhores Conselheiros desta Companhia para se reunirem no dia **12 de abril de 2024**, às **14 horas**, a assembleia será realizada de forma digital, via sistema eletrônico, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia:

- Relatório anual da administração e as demonstrações financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Florianópolis, 01 de abril de 2024.

DIOGO DE OLIVEIRA GOMES

Presidente do Conselho Fiscal

Cod. Mat.: 982699

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da CASAN, na rua Emílio Blum, nº 83, em Florianópolis, SC, e no portal de RI da CASAN, ri.casan.com.br, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 28 de março de 2024.

Edson Moritz Martins da Silva

Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores

Cod. Mat.: 982143

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO CASAN Companhia Aberta

CNPJ nº 82.508.433/0001-17 - NIRE nº 42300015024 54ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

29 de abril de 2024

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a partici-

parem da **54ª Assembleia Geral Ordinária** que será realizada no dia **29 de abril de 2024**, às **09h00** em sua **Sede Social**, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, nesta capital, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA:**

a) Aprovação das Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras instruídas com o parecer do Conselho Fiscal, parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício de 2023, em conformidade com o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e correspondentes Notas Explicativas; **b)** Deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício de 2023; **c)** Fixação dos honorários dos Administradores, membros titulares do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário. **INFORMAÇÕES GERAIS:** (i) A comprovação da condição de acionista será feita mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. (ii) Nos termos da Resolução CVM nº 70/22, o percentual de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). (iii) Conforme a Resolução CVM nº 81/22, a Assembleia Geral convocada para o dia 29 de abril de 2024, às 09h00, será realizada de forma híbrida (parcialmente digital), conforme instruções contidas no site da companhia (<https://ri.casan.com.br/>). (iv) Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e, também, no endereço eletrônico: <https://ri.casan.com.br/>, bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). **Boletim de Voto a Distância:** A CASAN disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia. Florianópolis, 28 de março de 2024.

ALFEU LUIZ ABREU

Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 982429

CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

PORTARIA Nº 07/2024 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, por seu Diretor Presidente, nos termos do art. 49, IV, do Estatuto Social e Art. 10, I, do Regimento Interno, **RESOLVE: Art. 1º. Revogar** os efeitos da Portaria nº 030/2020, a partir de 02 de abril de 2024, que nomeou, o Sr. **Luciano Severo**, empregado público da CEASA/SC, para ocupar a função gratificada de Gerente de Mercado da Unidade de São José. **Art. 2º. NOMEAR** a Empregada Pública, Sra. **SUE LANA SEEFELD**, orientadora de mercado, para ocupar a função gratificada de Gerente de Mercado da Unidade de São José. **Art. 3º. Revogar** os efeitos da Portaria nº 011/2021, a partir de 02 de abril de 2024, que nomeou, o Sr. **Matheus Cristiano**, empregado público da CEASA/SC, para ocupar a função gratificada de Gerente de Informação e Análise da Unidade de São José. **Art. 4º. NOMEAR** o Empregado Público, Sr.º **ANDERSON BALESTRIN**, orientador de mercado, para ocupar a função gratificada de Gerente de Informação e Análise da Unidade de São José. **Art. 5º. Revogar** os efeitos da Portaria nº 02/2022, a partir de 02 de abril de 2024, que nomeou, o Sr. **Anderson Balestrin**, empregado público da CEASA/SC, para ocupar a função gratificada de Gerente de Abastecimento da Unidade de São José. **Art. 6º. NOMEAR** o Empregado Público, Sr.º **MATHEUS CRISTIANO**, técnico agrícola, para ocupar a função gratificada de Gerente de Abastecimento da Unidade de São José. Dê-se ciência e cumpra-se. São José/SC, 01 de abril de 2024. **Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente da CEASA/SC**
Cod. Mat.: 982629

PORTARIA Nº 06/2024 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, por seu Diretor Presidente, nos termos do art. 49, IV, do Estatuto Social e Art. 10, I, do Regimento Interno, **RESOLVE: Art. 1º. Revogar** os efeitos da Portaria nº 005/2022. **Art. 2º. NOMEAR** os funcionários públicos, Sr. **ANDERSON BALESTRIN** (presidente), Sr. **ROBERTO CARLOS SILVA** (1º secretário) e a Sra. **OLINTO MAINARDI** (2ª secretária), para compor a Comissão do processo eleitoral para ocupação do cargo de Diretor de Apoio Operacional, bem como o membro e seu suplente do Conselho de Administração, ambos representantes dos funcionários da CEASA/SC. **Art. 3º.** Os efeitos desta portaria estendem-se até a data de 31 de julho de 2024. Dê-se ciência e cumpra-se. São José/SC, 01 de abril de 2024. **Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente da CEASA/SC**
Cod. Mat.: 982631

PORTARIA Nº 08/2024 Considerando a importância do planejamento e execução da implantação da gestão de processos na CEASA/SC, bem como o respeito as normas de melhoria na gestão da Estatal, obediência aos padrões legais, regulamentos e conduta ética específicos do serviço público; **Considerando** a justificativa elencada no Ofício CEASA n. 037/2022 e no expediente SGP-e CEASASC 0000100/2022, para abertura de processo de contratação de empresa especializada da gestão de processos e a observância dos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal. **Considerando** as atribuições conferidas à diretoria executiva pelo estatuto social e regimento interno das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A – CEASA/SC. **Resolve-se:** Art. 1º. Aprovar o processo de realização de sindicância e realização de procedimento administrativo disciplinar, conforme se extrai do expediente anexo ao SGP-e “CEASASC 91/2024”. Art. 2º. Determinar que todos os processos mapeados e melhorados, obedecendo o ciclo de gestão de processos, sejam fielmente seguidos, obedecendo os fluxos de processos desenhados, cartilhas elaboradas, acompanhamento através dos painéis desenvolvidos e outros meios de execução, acompanhamento e controle dos processos. Art. 3º. A falta de cumprimento das determinações estabelecidas no processo, após o seu melhoramento, caberá revisão e aplicação de sanções para os que descumprirem, de acordo com o grau de impacto negativo que venha causar no processo. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José/SC, 02 de abril de 2024. **Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente da CEASA/SC**
Cod. Mat.: 982847

CONVOCAÇÃO O Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A –CEASA/SC, no uso de suas atribuições legais, em face do Concurso Público desta Ceasa, homologado em 17 de outubro de 2023, resolve convocar: **Lucas Tarcísio Goulart**, 1º colocado para o cargo de Agente Técnico de Formação Superior I. **Gabriel de Araújo Barbosa**, 1º colocado para o cargo de Agente Operacional Administrativo II. **Eduardo José Mariuzza**, 2º colocado para o cargo de Agente Operacional Administrativo II. A comparecer na sede social da empresa, situada à rodovia BR 101 –km 205 –SN –Barreiros –São José/SC, das 7h às 13h, para tratar do processo admissional ao quadro funcional da empresa. Maiores informações pelo telefone (48) 3378-1700. São José/SC, 02 de abril de 2024. **Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente da CEASA/SC**
Cod. Mat.: 982846

CELESC – CENTRAIS ELÉTRICAS

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CNPJ nº 83.878.892/0001-55 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Ficam convocados os acionistas das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 2024, às 10 horas, na sede social da empresa, na Avenida Itamarati, 160, bairro Itacorubi, Florianópolis – SC, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Tomada de Contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2023; 3) Eleição dos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal; 4) Fixação do montante global da remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

(i) Poderão participar da Assembleia Geral os acionistas com inscrição de seus nomes nos livros próprios da Companhia ou representados por procuradores que atendam aos requisitos legais. (ii) Os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei das S.A. Na hipótese de acionista pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a sua representação legal. A representação por procuração deverá obedecer rigorosamente às determinações do parágrafo 1º do aludido art. 126 da Lei das S.A. (iii) Conforme Resolução CVM nº 81/2022, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), convocada para o dia 30 de abril de 2024, às 10h00, será realizada de forma híbrida (parcialmente digital), conforme instruções contidas no site da companhia (www.ri.celesc.com.br), num prazo de até 7 (sete) dias antes da data da realização da referida Assembleia. (iv) Consoante a Resolução CVM nº 70/22, é de 5,0% o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do voto múltiplo para eleição dos integrantes do Conselho de Administração.

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

A Celesc disponibilizará o sistema de votação à distância, nos termos da Resolução CVM 81/22, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da companhia ou, ainda, diretamente à companhia. Os documentos relativos às